



Ibiracú, 3 de junho de 2020.

DE: Secretaria
PARA: Protocolo

Referência:

Processo nº 139/2020
Proposição: Indicação nº 101/2020

Autoria:

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Co-Autor(es):

PAULO RODRIGUES QUARESMA,

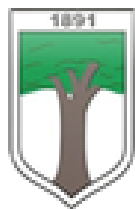
Ementa: Que seja providenciado a edição de normativa para regularizar as atividades de transporte privado de passageiros, conhecidos como “uber” e outros aplicativos. Justificativa: A edição de tal normativa visa dar condições claras para a realização das atividades de transporte privado de passageiros, que já ocorrem no município, mas ainda sem regramento estabelecido para tal. Embora exista controvérsia no que tange a constitucionalidade da “regulamentação” das atividades de transporte privado, ela não exime o Poder Público Municipal da necessidade de regularizar e organizar essas atividades. Além disso, é importante ressaltar que as atividades de transporte privado devem respeitar as atividades de transporte público oferecidas pelos taxistas. Nesse sentido, a norma deve conter também, elementos detalhados que envolvam as devidas licenças, contribuição social e recolhimento de arrecadação devida, regras logísticas, dentre outros.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhar Ofício ao Destinatário

Ação realizada: Ofício Enviado





CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIRAÇU
PODER LEGISLATIVO

Descrição: Encaminhado por meio do Ofício nº 45/2020 ao Executivo Municipal e por ordem do Exmo. Sr. Presidente, encaminho o presente processo para arquivamento. (Pasta Indicações/2020)

Próxima Fase: Arquivado

Isabella Gomes Bottan Lombardi
Técnico Legislativo

